

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTOS – SECULD
CHAMADA PÚBLICA PRÊMIO BRAGANÇA “ARRAIAL DO CAETÉ” – Nº 002/2024

ERRATA

Onde se lê:

A Prefeitura Municipal de Bragança, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desportos (SECULD), de acordo com a Lei Federal nº 14.339, de 08 de julho de 2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura; com o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 que a regulamenta, torna pública esta Chamada do Edital 002/2024 sob a forma de subvenção e premiação a grupos e fazedores de cultura do município que participarão do 36º Festival Junino de Bragança – O Arraial do Caeté no período de 05 a 09 de junho de 2024, com um valor total deste edital de R\$246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais), ...

Leia-se:

A Prefeitura Municipal de Bragança, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desportos (SECULD), de acordo com a Lei Federal nº 14.339, de 08 de julho de 2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura; com o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 que a regulamenta, torna pública esta Chamada do Edital 002/2024 sob a forma de subvenção e premiação a grupos e fazedores de cultura do município que participarão do 36º Festival Junino de Bragança – O Arraial do Caeté no período de 05 a 09 de junho de 2024, com um valor total deste edital de R\$262.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais), ...

Onde se lê:

1.1 Cultura popular

Quadrilhas Juninas – Serão contempladas até 08 (oito) grupos de Quadrilhas Juninas com o valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), cada. O recurso deverá ser usado para ajudar na construção e desenvolvimento da expressão, para apresentação no período junino em particular no Concurso Municipal de Quadrilhas Juninas do 36º Arraial do Caeté, em data e horário predeterminado pela organização do evento. A não apresentação no evento acarretará em responsabilização do agente/grupo cultural podendo ser excluído de novos editais e se fazendo obrigatório a devolução do recurso recebido. A não devolução gerará uma dívida ativa junto ao município e à União.

Leia-se:

1.1 Cultura popular

Quadrilhas Juninas – Serão contempladas até 08 (oito) grupos de Quadrilhas Juninas com o valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), cada. O recurso deverá ser usado para ajudar na construção e

desenvolvimento da expressão, para apresentação no período junino em particular no Concurso Municipal de Quadrilhas Juninas do 36º Arraial do Caeté, em data e horário predeterminado pela organização do evento. A não apresentação no evento acarretará em responsabilização do agente/grupo cultural podendo ser excluído de novos editais e se fazendo obrigatório a devolução do recurso recebido. A não devolução gerará uma dívida ativa junto ao município e à União.

Quadrilhas Iniciais - Quadrilhas Juninas Iniciais – Serão contempladas até 03 (três) grupos de Quadrilhas Juninas iniciais com o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cada. O recurso deverá ser usado para ajudar na construção e desenvolvimento da expressão, para apresentação no período junino em sua comunidade e/ou no 36º Arraial do Caeté.

Onde se lê:

1.2 Dança

Grupos Coreográficos (bois modernos e de danças para-folclóricas) - Serão contemplados até 02 (dois) Grupos Coreográficos com o valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), cada. O recurso deverá ser usado para ajudar na construção e desenvolvimento da expressão, para apresentação no período junino em particular no 36º Arraial do Caeté, em data e horário predeterminado pela organização do evento. A não apresentação no evento acarretará em responsabilização do agente/grupo cultural podendo ser excluído de novos editais e se fazendo obrigatório a devolução do recurso recebido. A não devolução gerará uma dívida ativa junto ao município e à União.

Leia-se:

1.2 Dança

Grupos Coreográficos (bois modernos e de danças para-folclóricas) - Serão contemplados até 04 (quatro) Grupos Coreográficos com o valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), cada. O recurso deverá ser usado para ajudar na construção e desenvolvimento da expressão, para apresentação no período junino em particular no 36º Arraial do Caeté, em data e horário predeterminado pela organização do evento. A não apresentação no evento acarretará em responsabilização do agente/grupo cultural podendo ser excluído de novos editais e se fazendo obrigatório a devolução do recurso recebido. A não devolução gerará uma dívida ativa junto ao município e à União.

Bragança – PA, 11 de abril de 2024.



VINICIUS REIS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura e Desportos
Decreto 013/2021